

De: Licenciamento Zona da Mata/SISEMA
Enviado por: Wanuza Helena Campos/SISEMA
Para: "SemeAR - Projetos e Soluções Ambientais" <semearnatureza@gmail.com>

Data: Segunda-feira, 20 De maio De 2019 03:30 PM
Assunto: Re: PROTOCOLO N° 61439866/2019 - NAUTO EUZÉBIO DA SILVA E OUTROS - INDEFERIDO

Prezado (a) requerente,

Informamos que a sua requisição, realizada por meio do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, foi **INDEFERIDA** por não preencher os requisitos e procedimentos necessários ao objetivo pretendido.

Assim, favor retomar **NOVO** procedimento, observando os seguintes passos:

- Ler atentamente o Manual de orientações para preenchimento do formulário de caracterização do empreendimento – FCE;
- Acessar a plataforma IDE para verificação da incidência de critérios locacionais e dos fatores de restrição e de vedação previstos na DN 217/2017;
- Preencher corretamente todos os campos necessários do FCE (Formulário de Caracterização do Empreendimento), disponível no Sistema de Requerimento, bem como imprimir, assinar e digitalizar o documento para instrução do seu requerimento.
- Anexar todos os documentos pertinentes, indicados na Tela 9 do referido FCE, quando se tratar da modalidade de licenciamento simplificada via cadastro;
- Gerar o DAE no site da Secretaria da Fazenda e, posteriormente, realizar o seu upload e de seu comprovante de pagamento como documento obrigatório anexo a sua requisição eletrônica;
- Obter antecipadamente sua Outorga e seu DAIA no caso de requisição de licenciamento para as modalidades simplificadas (Cadastro ou RAS);

Repetindo o procedimento, lembre-se de não deixar de atender às diretrizes acima expostas, sob pena de sua requisição ser indeferida novamente. Lembramos ainda que, no próprio Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental, principalmente nos textos inseridos para as abas "Apresentação" e "Perguntas Frequentes", você obterá de maneira detalhada as orientações a serem observadas, dentre outros esclarecimentos.

PROBLEMAS OBSERVADOS:

Há outro protocolo em análise para o mesmo empreendimento e atividade.

Gentileza não responder este e-mail.

Atenciosamente,

SUPRAM ZM

-----"SemeAR - Projetos e Soluções Ambientais" <semearnatureza@gmail.com> escreveu: -----

Para: Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br>

De: "SemeAR - Projetos e Soluções Ambientais" <semearnatureza@gmail.com>

Data: 20/05/2019 03:20 PM

Assunto: Re: PROTOCOLO N° 61439866/2019 - NAUTO EUZÉBIO DA SILVA E OUTROS - SOBRESTADO

Boa tarde!

Favor considerar o protocolo inicial! Quando fui enviar os documentos solicitados, eu ia colocar a opção retificação de FCE, porém aparece esta mensagem: **ATENÇÃO:** Somente será possível retificar o FCE para requerimentos que ainda não foram analisados pelo órgão ambiental

Com isso coloquei como novo requerimento. Como devo proceder?

Atenciosamente,

Frederico Santos de Moura
Eng. Sanitarista e Ambiental
CREA-MG 122896
Tel.: (32) 98430-1300



Em seg, 20 de mai de 2019 às 14:48, Licenciamento Zona da Mata <licenciamento.zm@meioambiente.mg.gov.br> escreveu:
Prezado (a),

Verificamos a abertura de um novo Protocolo (**61439866/2019**) no Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental para o mesmo empreendedor (NAUTO EUZÉBIO DA SILVA E OUTROS) e atividade (Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos) do Protocolo nº **61329580/2019**, o qual encontra-se sobrestado para apresentação de complementações.

Devemos então desconsiderar o protocolo inicial e iniciar nova análise? Neste caso deverá ser recolhida nova taxa de análise.

Esta solicitação deverá ser respondida via e-mail em até 05 (CINCO) dias corridos sob pena de indeferimento.

Atenciosamente,
SUPRAM/ZM